



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

DECRETO Nº. 17, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

REAJUSTA A TARIFA PÚBLICA INCIDENTE SOBRE O CONSUMO DE ÁGUA E DE SERVIÇOS DECORRENTE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DESENVOLVIDO PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 7º, nos incisos I e III, do artigo 11, nos incisos V e XVI, do artigo 66 e alínea “i”, do inciso I, do artigo 72, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, e no ANEXO II do Decreto nº. 51, de 03 de agosto de 2015.

CONSIDERANDO o aumento da despesa média mensal do sistema municipal de abastecimento de água ocorrido nos últimos meses;

CONSIDERANDO o aumento da tarifa de energia elétrica, incidente sobre suas atividades, bem como, o aumento dos insumos para o tratamento da água;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da tabela tarifária do consumo de água do sistema de abastecimento municipal com vistas à consecução da subsistência de uma margem estável para a manutenção e desenvolvimento da máquina administrativa e operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO, a crise financeira que encontra-se instalada em nossa sociedade, os valores dos reajustes serão menores do que os aplicados nos anos anteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa pública incidente sobre o consumo da água decorrente do sistema municipal de abastecimento desenvolvido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE, o reajuste será escalonado, ou seja, vai variar de acordo com cada categoria de consumo (tabela abaixo):

TABELA DE REAJUSTES

CATEGORIA	TARIFA ATUAL	%	TARIFA PROPOSTA
Residencial	R\$ 23,00	8,70%	R\$ 25,00
Comercial	R\$ 42,97	6,35%	R\$ 45,70
Pública	R\$ 55,20	0,00%	R\$ 55,20
Industrial	R\$ 89,30	6,27%	R\$ 94,90
Mista I (Res/Com)	R\$ 33,50	6,26%	R\$ 35,60
Mista II (Res/Ind)	R\$ 56,16	0,00%	R\$ 56,15
Mista III (Com/Ind)	R\$ 66,14	0,00%	R\$ 66,14
Utilidade Pública	R\$ 49,09	0,00%	R\$ 49,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

Art. 2º Os reajustes previstos no Anexo deste Decreto começaram a vigorar a partir do dia 1º (primeiro) de março de 2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 24 de fevereiro de 2017.


MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

TABELA DE TARIFAS

1- TARIFA DE ÁGUA

TIPO	VALOR R\$
RESIDENCIAL	25,00
COMERCIAL	45,70
MISTA	35,60
INDUSTRIAL	94,90

1.1-TARIFA DE EXCESSO -M³ - ÁGUA

RESIDENCIAL		COMERCIAL	
CONSUMO M³	VALOR R\$	CONSUMO M³	VALOR R\$
0 A 10	2,500	0 A 10	4,570
11 A 20	3,251	11 A 20	5,269
21 A 30	4,227	21 A 30	5,305
31 A 40	5,495	31 A 40	5,354
41 A 50	7,144	41 A 50	5,415
50 A 9999999	9,285	50 A 9999999	5,464

MISTA		INDUSTRIAL	
CONSUMO M³	VALOR R\$	CONSUMO M³	VALOR R\$
0 A 10	3,560	0 A 10	9,490
11 A 20	4,628	11 A 20	9,556
21 A 30	6,016	21 A 30	9,675
31 A 40	7,821	31 A 40	9,746
41 A 50	10,166	41 A 50	9,852
50 A 9999999	13,217	50 A 9999999	9,935